



**LEI MUNICIPAL 1149/2017**

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>225/2017</u>
22 MAIO 2017
Recebido ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Expedido ( )

**“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Organização não Governamental: GRUPO DE APOIO AOS ANIMAIS DE ELDORADO - GAEE”.**

O Prefeito do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Organização Não Governamental: Grupo de Apoio aos Animais de Eldorado - GAEE, objetivando o resgate, cuidados e encaminhamentos para adoção de cães e gatos abandonados, ficando de responsabilidade do Executivo Municipal a cedência de médico veterinário lotado no município para os acompanhamentos que se fizerem necessários.

**Parágrafo único** - O termo de convênio citado neste artigo passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Para a celebração do convênio de que trata esta Lei aplicam-se, no que couber, as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei n. 8.883, de 08/06/94.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário por Decreto do Executivo, nos moldes da Lei Orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de maio do ano de 2017.

  
**Aguinaldo dos Santos**  
Prefeito Municipal